Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 04, 08 MARÇOS DE 2021.

Torna sem efeito Portaria/IDENE nº 19 de 15 de outubro de 2016 e Portaria/IDENE nº 14 de 13 de setembro 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, Lei nº 23.304, de 30/5/2019 e o inciso I, do art. 11, do Decreto Estadual nº 47.834, de 2020, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º Torna sem efeito Portaria/IDENE nº 19 de 15 de outubro de 2016 pelo qual concedeu progressão de Nível I Grau B para Nível I Grau C a servidora ERICA MARIA FIGUEIREDO SENA, Masp.1288663-6 e Portaria/IDENE nº 14 de 13 de setembro 2018 pelo qual concedeu progressão de Nível I Grau C para, Nível I Grau D a servidora ERICA MARIA FIGUEIREDO SENA, Masp.1288663-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de março de 2021.
NILSON PEREIRA BORGES
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do
Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

PORTARIA IDENE Nº 05, 08 MARÇOS DE 2021.

Concede progressão na carreira da servidora efetivo lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, Lei nº 23.304, de 30/5/2019 e o inciso I, do art. 11, do Decreto Estadual nº 47.834, de 2020, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º Concedo progressão na carreira da servidora: ERICA MARIA FIGUEIREDO SENA, brasileira, portador MASP 1.288.663-6, lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, por atenderem aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4 º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionado ao anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I
(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº 05, 08 de março de 2021)
PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO - IDENE

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.288.663-6	ERICA MARIA FIGUEIREDO SENA	1	ADES	I	B	C	01.01.2017
1.288.663-6	ERICA MARIA FIGUEIREDO SENA	1	ADES	I	C	D	01.01.2019

Belo Horizonte, 08 de março de 2021
NILSON PEREIRA BORGES
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do
Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

PORTARIA IDENE Nº. 06, 08 DE MARÇO DE 2021.

Concede promoção por escolaridade na carreira da servidora efetiva lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, Lei nº 23.304, de 30/5/2019 e o inciso I, do art. 11, do Decreto Estadual nº 47.834, de 2020, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º Conceder promoção pela regra geral a ERICA MARIA FIGUEIREDO SENA, brasileira, portador MASP 1.288.663-6, lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 44.769, de 7 de abril de 2008, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E
NORDESTE DE MINAS GERAIS-IDENE

MASP:	NOME:	CARREIRA:	SITUAÇÃO ANTERIOR		PROMOÇÃO	
			A PROMOÇÃO		A PARTIR DE 01/01/2020	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1.288.663-6	ERICA MARIA FIGUEIREDO SENA	ADES	I	D	II	A

Belo Horizonte, 08 de março de 2021
Nilson Pereira Borges
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste
De Minas Gerais - IDENE

08 1454406 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP1378290-9, ELIETE PEREIRA DE CASTRO CRUZ, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível I, Grau C, referente ao 1º qüinqüênio de exercício, a partir de 29.11.2019; MASP 914.275-3, JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível IV, Grau E, referente ao 7º qüinqüênio de exercício, a partir de 06.07.2020; MASP1397485-2 LETICIA SOUZA MOREIRA, Analistade Desenvolvimento Econômico e Social, Nível I, Grau C, referente ao 1º qüinqüênio de exercício, a partir de 14.08.2020.

AUTORIZA O RETORNO do afastamento para Promoção de Campanha Eleitoral, publicado no "MG" do dia 15.08.20, ao servidor Francisco Osires Souza Rocha, Masp: 1010223-4, a partir de 14.09.2020, por motivo de desistência conforme doc. SEI nº 19310925.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.
VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Conforme art. 1º da Portaria nº 13 de 23 julho 2020

08 1454190 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS Nº 720/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em consonância com a Lei Orçamentária Anual de Minas Gerais de 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.° 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 - NOB/SUAS/2012 e considerando a deliberação da 260ª Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2021;

Resolve

Art. 1º Fica aprovado o Plano de aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em consonância com a Lei Orçamentária Anual de Minas Gerais de 2021, conforme anexo.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.
Patrícia Carvalho Gomes
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social / CEAS-MG

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS - ORÇAMENTO 2021

PROGRAMA: 065 Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social					1º Trimestre	
Ação	Fonte	Valor Orçado/ano	Meta Física PPAG 2021	Atividades	Atividade	Valor
1059 - Aproximação SUAS	56.1	72.000,00	47 municípios com rede sociassistencial apoiada	Capacitação e Apoio técnico aos municípios atendidos pelo Programa Percursos Gerais (despesas com diárias e passagens)	Realização de oficina com os 16 municípios da DR Teófilo Otoni, atendidos pelo Programa Percursos Gerais, para a elaboração dos Planos de Trabalho	6.000,00
	10.8	20.050.000,00				
1066 Auxílio emergencial temporário para famílis beneficiadas do Programa Bolsa Família em decorrência da propagação do coronavírus	71.1	1.000,00	1 famílias atendidas	Janela orçamentária		
4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS	56.1	798.000,00	6.000 pessoas qualificadas	Gestão: Despesas com viagens, estagiários, manutenção de sistemas, aquisições de materiais/ equipamentos e demais atividades inerentes a manutenção da SUBAS; Educação Permanente: Despesas para custear a realização, na modalidade à distância ou presencial , das ações de Apoio técnico, Capacitação e Formação sobre a gestão, controle e oferta de serviços do SUAS, bem como o Núcleo Estadual de Educação Permanente, envolvendo contratação de desenvolvimento de sistemas, contratação de Instituições de Ensino e/ou prestadores de serviço, infraestrutura para a oferta das ações, plataforma de videochamada, materiais, entre outros, para qualificar os trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS no estado. Execução das ações de apoio técnico e capacitação quanto ao Programa Acessuas Trabalho e Ações Estratégicas do PETI.	Pagamento da anuidade do Fonseas, pagamento de estagiários, custeio de sistema de informação; Aquisições para as ações de capacitação e apoio técnico à distância.	30.000,00
4130 - Regionalização da Proteção Socail Especial	56.1	1.440.000,00	32 municípios atendidos	Manutenção dos 4 CREAS e repasse de parte do cofinanciamento federal aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas), incluindo repasses referentes à MSE (Morada Nova de Minas e Monte Alegre de Minas)	Aluguel, água, luz e telefone , Serviços de informática, locação de veículos, locação de imóveis e IPTU; repasses cofinanciamento federal para regionalização (CREAS municipais cofinanciados e CREAS Morada Nova de Minas)	360.000,00
	71.1	3.425.985,00		Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Referências Técnicas da PSE nos 26 municípios abrangidos pelos 4 CREAS Regionais, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Referências Técnicas da PSE nos 26 municípios abrabgidos pelos 4 CREAS Regionais, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	856.496,25
4131 - Proteção Especial e Alta Complexidade	71.1	7.395.233,00	379 vagas de acolhimento financiadas	Liberação de parcelas Casa Lar (acolhimento PCD - egressos extinta FEBEM)	Pagamento de parcela	0,00
	56.1	360.000,00		Residência Inclusiva (acolhimento PCD - egressos extinta FEBEM)	Pagamento de parcela	0,00
4132 - Piso mineiro de assistência social	71.1	54.045.694,00	853 municípios cofinanciados	Liberação de parcelas	Pagamento Piso Fixo	9.007.615,60
4133 - Apoio ao Controle Social e a Gestão Descentralizada	56.1	860.000,00	35 Reuniões, plenárias e conferências realizadas	Manutenção da CIB	Viagens CIB e degravação	4.000,00
	56.1			Apoio a fóruns regionais, viagens relativas a barragens , despesas com plenárias e representações, participação FONACEAS, despesas com viagens Conferências Regionais e Degravação	Degravação	9.000,00
	56.1					
	56.1.			Realização da Conferência Estadual		
	56.1			Evento dia D		
	71.1	914.180,00		Realização das Conferências Regionais e Estadual		
4534 - Piso Mineiro de Assistência Social Variável	71.1	1.020.000,00	9 municípios	Liberação de parcelas	Pagamento de parcelas de residência inclusiva para 9 municípios e 1 Centro dia	170.000,00
	71.1	8.212.951,00	101 municípios	Piso Variável		
4535 - Rede Cuidar Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS	56.1	10.000,00	115 unidades sociassistenciais beneficiadas	Prestação de contas e apoio técnico às 273 unidades rodada I (2017); Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização de repasse pela LEMG) - Será apersentado pleito de suplementação orçamentária.	Prestação de contas e apoio técnico às 273 unidades rodada I (2017); Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização de repasse pela LEMG)	
1049-Ações assistenciais para idosos e população em situação de rua enfrentamento a COVID-19.	10.1	1.000,00	1 Organização da Socieddade Civil/ Município apoiado	Janela orçamentária		
Total		97.746.043,00				10.443.111,85

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS - ORÇAMENTO 2021

PROGRAMA: 065 Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social					2º Trimestre	
Ação	Fonte	Valor Orçado/ano	Meta Física PPAG 2021	Atividades	Atividade	Valor
1059 - Aproximação SUAS	56.1	72.000,00	47 municípios com rede sociassistencial apoiada	Capacitação e Apoio técnico aos municípios atendidos pelo Programa Percursos Gerais (despesas com diárias e passagens)	Realização da oficina de Diagnóstico qualitativo com a aplicação do Mapa Falado nos 9 municípios da DR Salinas Iniciar as ações de capacitação e apoio técnico aos municípios da DR Teófilo Otoni	12.000,00
	10.8	20.050.000,00				

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210309003508015.